PROJETO DE INDICAÇÃO Nº541/ 2025

Considerando que o turismo religioso representa um dos segmentos que mais crescem no Brasil, movimentando economia, promovendo cultura e atraindo visitantes de diversas regiões, sendo reconhecido como importante vetor de desenvolvimento local.

Considerando que nosso município possui forte identidade cultural e religiosa, com manifestações, templos, celebrações, rotas de peregrinação e patrimônios imateriais que representam grande potencial para atração turística e fortalecimento da memória histórica da população.

Considerando que a organização de roteiros estruturados, a valorização de festividades tradicionais e a qualificação dos pontos de visitação religiosa contribuem diretamente para ampliar a permanência de turistas, gerar renda e fomentar o comércio, a hotelaria, o artesanato e os serviços locais.

Considerando que o incentivo ao turismo religioso também fortalece a preservação de espaços sagrados, estimula ações de conservação do patrimônio histórico-cultural e fomenta práticas de educação patrimonial junto à comunidade.

Considerando que diversos municípios brasileiros têm colhido resultados concretos a partir da implantação de políticas de incentivo ao turismo religioso, com incremento na arrecadação, expansão de eventos temáticos e fortalecimento da identidade regional.

Considerando que cabe ao Poder Público promover iniciativas que estimulem a visitação organizada, apoiem entidades religiosas na estruturação de eventos e criem

mecanismos de divulgação das rotas e atrativos, ampliando a capacidade de receber e acolher visitantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implementação de ações voltadas ao fortalecimento do turismo religioso no município, especialmente por meio do mapeamento e divulgação dos atrativos existentes, do apoio às festividades tradicionais, da capacitação de profissionais do setor e da melhoria da infraestrutura nos principais locais de visitação, de modo a promover desenvolvimento econômico, cultural e social.

Salvador, 25 de novembro de 2025

CEZAR LEITE
Vereador